**DECRETO N. 5.794/PMMA/2022.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.2.332/PMMA/2022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 3.955,30 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos metálicos, de acordo com o Convênio n. 117/2021/PJ/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 454 | 3.3.30.93.00.00 | 6.014.0037 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração Geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Projeto | Devolução do CONVENIO 117/2021/PJ/DER – RO | Indenização e restituição | Rec. Convênio do Estado | 3.955,30 |
| | | | | | | | Total | 3.955,30 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.329/PMMA/2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal.

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**
Advogada do Município - OAB/RO 2.209



‘